



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97  
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO  
 FONE: (89) 3449-1185  
 CEP: 64640-000  
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

PORTARIA 33/2020, de 27 de outubro de 2020.

“ Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato N° 057/2020. Dispensa: n° 020/2020. Processo Administrativo n° 054/2020, AQUISIÇÃO DE EPIS (ALCOOL EM GEL, AVENTAIS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E LUVAS) E EQUIPAMENTOS (OXIMETRO E TERMOMETRO DIGITAL) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO**, que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO**, as recomendações do Tribunal de conta do Estado do Piauí.

#### RESOLVE

**Art.1º** - Designar a servidora a Sr **JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO**, portador do CPF: 066.937.643-47, para gestor da execução Contrato N° 057/2020. Dispensa: n° 020/2020. Processo Administrativo n° 054/2020, AQUISIÇÃO DE EPIS (ALCOOL EM GEL, AVENTAIS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E LUVAS) E EQUIPAMENTOS (OXIMETRO E TERMOMETRO DIGITAL) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.

**Art.2º** - Designar o servidor o Sr. **JOSAFAR POLICARPO DE SOUSA BRITO**, portador do CPF: 060.851.188-99, como fiscal Contrato N° 057/2020. Dispensa: n° 020/2020. Processo Administrativo n° 054/2020, AQUISIÇÃO DE EPIS (ALCOOL EM GEL, AVENTAIS, LUVAS, MASCARAS, OCULOS E LUVAS) E EQUIPAMENTOS (OXIMETRO E TERMOMETRO DIGITAL) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 27 de outubro de 2020

  
 Wellington Carlos Silva  
 Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI EXTRATO DO CONTRATO

3 Termo Aditivo à Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 018/2017 – SRP-PMSCM. Contratante: O Município de Santana do Piauí. Contratado: **SOCIETA PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ n° 10.565.173/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Data: 21/03/2020.

Santana do Piauí (PI), 21 de março de 2020.  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

Edital N° 002/2020

Santana do Piauí-PI, 03 de outubro de 2020

#### EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL

Aldir Blanc – Live Show

Santana do Piauí

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural nos termos da Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Edital Live show "Aldir Blanc Santana do Piauí" – Linha III para Propostas Culturais, em conformidade de indicativo da Lei Aldir Blanc. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm).

#### 1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de uma live show, com artistas das mais variadas categorias, trabalhadores da Cultura, iniciativas Culturais e Propostas de ocupação e programação cultural, no âmbito do município de Santana do Piauí-PI.

1.2 Com esta realização, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o município, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. Trata-se de uma ação do inciso III, do art. 2º da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

#### 1.3 As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

1.3.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias);

1.3.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, capoeira);

(Continua na próxima página)